



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4945 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.366 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Institui a política municipal de prevenção e Combate ao furto, roubo e receptação de cabos, Fios e materiais metálicos no âmbito do município De natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto, Roubo e Receptação de Cabos, Fios e Materiais Metálicos.

Art. 2º Consideram-se comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, colete, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei, equipara-se a material metálico a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto, Roubo e Receptação de Cabos, Fios e Materiais Metálicos:

I - Prevenir o roubo, furto e receptação de cabos, fios e materiais metálicos;

II - Incentivar a participação da sociedade civil nas iniciativas voltadas para a prevenção e o combate ao furto, roubo e receptação de cabos, fios e materiais metálicos, mediante imediata denúncia de atividades ilícitas aos órgãos policiais e transmissão de informações sobre atividades irregulares relacionadas ao comércio de que trata esta lei;

III - Combater e impedir crimes relacionados à comercialização de cabos, fios e materiais metálicos obtidos ilícitamente, mediante o estímulo às pessoas físicas e jurídicas no sentido de fornecerem informações ou denúncias de irregularidades que contribuam para a identificação e a apuração de infrações penais e administrativas;

IV - Manter um eficiente acompanhamento da execução das atividades das empresas envolvidas na comercialização de cabos, fios e materiais metálicos, por meio do reforço da fiscalização, dirigida para a identificação e correção de eventuais abusos, desvios, fraudes administrativas e crimes;

Art. 4º Todo material e equipamento de comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados que ficar armazenado ao tempo não poderá provocar acúmulo de água parada.

Parágrafo Único. O manejo de resíduos deverá ser realizado sempre que necessário, de modo a impedir o aparecimento e disseminação na circunvizinhança de vetores e pragas, como roedores, mosquitos, baratas, escorpiões, entre outros.

Art. 5º As empresas já em funcionamento, devidamente autorizadas perante o Poder Público Municipal, deverão adequar-se ao disposto na presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º A Prefeitura do Natal através do órgão competente poderá fazer campanhas para divulgação a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto, Roubo e Receptação de Cabos, Fios e Materiais Metálicos com a intenção de conscientizar a população acerca do tema.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.368 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública de Praça da Sagrada Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça da Sagrada Família", a praça sem nome localizada no bairro das Rocas, ao entorno da Igreja Matriz da Sagrada Família, compreendida entre as ruas Doutor Varela Santiago, Ferreira Itajubá, São João e a Rua São Jorge.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.369 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino" no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município do Natal "Programa de incentivo à prática de futebol feminino".

Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por futebol feminino as diversas formas de práticas deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society e futebol de areia.

Art. 2º Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos. Bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º O Programa de que trata esta lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º Visando a implantação dos objetivos previstos nesta lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do esporte, na modalidade de Futebol Feminino.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.370 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Institui o "Programa Material Escolar Solidário" no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Natal, o "Programa Material Escolar Solidário", com o objetivo de promover a arrecadação de materiais escolares novos e usados junto às instituições de ensino das redes pública e privada, e quaisquer outros setores da comunidade civil, visando o reaproveitamento e utilização pelos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º Para efetivação das medidas necessárias à execução do programa, através da Secretaria Municipal de Educação, o Município poderá formalizar parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive para fins de organização, limpeza, distribuição e quaisquer outras ações necessárias a assegurar a arrecadação, seleção e distribuição dos materiais escolares arrecadados.

Art. 3º O "Programa Material Escolar Solidário" poderá ser divulgado através de campanhas publicitárias educativas promovidas pelo Município, em que deverá indicar os períodos de doação do material escolar e os locais arrecadação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.371 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município do Natal do "Setembro Laranja" em alusão à Segurança do Paciente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município do Natal o mês "Setembro Laranja" com o escopo de promover a conscientização sobre a Segurança do Paciente.

Art. 2º São objetivos desta lei:

I – Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente em diferentes áreas da atenção, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e da instituição dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nos estabelecimentos de saúde do município;

II – Envolver os pacientes e familiares nas ações de segurança do paciente;

III – Ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente;

IV – Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;

Art. 3º Para efeitos desta Lei, Segurança do Paciente é entendida como redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário ao paciente, decorrente do cuidado de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo deverá disciplinar as atividades a serem promovidas durante na Semana de Segurança do Paciente, devendo os estabelecimentos de saúde do município, no mínimo:

I – Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em serviços de saúde, protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;

II - Promover processos de capacitação de gestores, profissionais da assistência e equipes de saúde em segurança do paciente;

III - Implementar campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;
 IV - Implementar sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde, com garantia de retorno às unidades notificantes;
 V - Implementar as práticas de segurança do paciente, com monitoramento de indicadores e devolutiva aos gestores e profissionais da assistência;
 VI - Incentivar o uso racional de tecnologias em saúde que previnam danos e riscos de acidentes com pacientes;
 VII - Promover e disseminar a avaliação e melhoria da cultura de segurança do paciente.
 Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com empresas, associações e demais entidades afins com o propósito de atender o disposto nesta Lei.
 Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2022.
 ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito

LEI N.º 7.372 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica criado o Observatório da Mulher de Natal no âmbito do Município do Natal.
 Parágrafo único. Entende-se por mulheres todas aquelas que se identificam com o gênero feminino.
 Art. 2º O Observatório consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas executadas pelo Município do Natal.
 § 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que constem informações sobre mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.
 § 2º O Poder Executivo Municipal dará regulamentação à presente Lei com base nas diretrizes estabelecidas na presente Lei.
 Art. 3º Os dados coletados deverão ser disponibilizados para acesso de qualquer pessoa interessada.
 § 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.
 § 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.
 § 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.
 § 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.
 § 5º Os dados coletados serão extraídos dos sistemas de atendimentos da Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, bem como por meio de outros mecanismos de coleta de dados a serem regulamentados em Decreto próprio;
 § 6º O Observatório previsto no caput do Art. 1º deverá centralizar os dados obtidos pelo Município do Natal, bem como os dados disponíveis em bancos de dados públicos, como CadÚnico, Censo do IBGE, PNAD, dentre outros.
 § 7º São dados a serem coletados e disponibilizados na plataforma aqueles que versarem sobre, em rol meramente exemplificativo:
 I - Ocupação e participação em atividades produtivas;
 II - Renda e estruturas econômicas;
 III - Situação de moradia;
 IV - Nível de escolaridade;
 V - Número de filhos e filhas;
 VI - Bairro;
 VII - Saúde;
 VIII - Violência contra a mulher;
 IX - Sexualidade;
 X - Raça e etnia;
 XI - Vida pública e tomada de decisão;
 XII - Direitos humanos das mulheres e meninas
 Art. 4º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarem disponíveis para acesso de qualquer pessoa interessada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e em site próprio que abrigará um Portal de informações sobre o Observatório.
 § 1º Os dados deverão ser disponibilizados tendo como setor censitário os bairros e/ou as zonas administrativas da cidade do Natal.
 § 2º Os dados coletados também poderão ser apresentados à população através de eventos de maneira a fomentar o conhecimento da população sobre os dados.
 Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.
 Art. 6º São diretrizes deste Observatório:
 I - A promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos Poderes Legislativo e Executivo que atendem a mulher, especialmente os órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, educação e moradia;
 II - A criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações das mulheres natalenses, sobretudo quanto aos órgãos e serviços públicos acessados por mulheres;
 III - A produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação do atendimento à mulher no âmbito do Município do Natal;
 IV - O estímulo à participação social e à colaboração nas etapas de formulação, execução e

monitoramento de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher no que diz respeito à saúde, direitos humanos, assistência social, segurança pública, educação e moradia.
 Art. 7º São objetivos desta Política:
 I - Promover a convergência de ações entre órgãos públicos que atendem mulheres nas áreas de segurança pública, saúde e assistência social;
 II - Padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações das mulheres que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Município do Natal;
 III - Disponibilizar informações relevantes, por meio de portal eletrônico, para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na garantia das políticas e direitos das mulheres possam desenvolver programas e planejar suas ações de forma coerente com as situações vivenciadas pela mulher.
 Art. 8º Fica estabelecido que o Observatório da Mulher de Natal executará seus trabalhos em total integração com outros Observatórios, restando o Poder Executivo autorizado a integrar redes de observatórios.
 Art. 9º Os dados coletados e as informações provenientes da presente lei devem atentar de maneira integral ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
 Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2022.
 ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito

LEI N.º 7.373 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de academia ao ar livre híbrida no Município de Natal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;
 Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica instituído o Projeto de Adoção de Academia ao Ar Livre híbrida no Município de Natal.
 Art. 2º O projeto de adoção terá como finalidade buscar empresas interessadas em patrocinar a instalação de academias ao ar livre híbridas, em troca de sua publicidade no local a ser instalada a academia.
 Art. 3º Os participantes do projeto poderão ser empresas privadas, sindicatos patronais, associações comerciais, grandes marcas ou entidades que possuam dotação orçamentária para investir em mídia social.
 Art. 4º A participação dos adotantes ocorrerá das seguintes formas:
 I - Terá direito de exclusividade no fornecimento dos equipamentos;
 II - Terá obrigação de conceder a manutenção dos equipamentos adquiridos pela empresa adotante, durante o período em que o contrato de adoção estiver vigente;
 III - O período do contrato de adoção ocorrerá por no mínimo 12 meses;
 IV - O adotante terá exclusividade de mídia positiva gerada pela iniciativa na área de acessibilidade.
 Art. 5º A participação do ente público dar-se-á nas seguintes situações:
 I - Prospeção de empresas potencialmente participantes junto aos cadastros e ao mercado;
 II - Divulgação do projeto de adoção através dos canais disponíveis;
 III - Apoio administrativo.
 Art. 6º O Poder executivo poderá regulamentar por meio de decreto esta lei no que couber.
 Art. 7º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2022.
 ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito

DECRETO Nº 12.567, DE 14 DE JULHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.399.994,00 para o fim que especifica.
 O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003012/2022-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de julho de 2022, DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 1.399.994,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.039 de 05 de novembro de 2021, que habilita Estados, Distrito Federal e Municípios a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Incorporação de
 Recursos R\$ 1.399.994,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de junho de 2022.
 Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamires França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			1.399.994,00
		4.4.90.51	16010000	1.399.994,00
TOTAL				1.399.994,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003012/2022-11, aprovado na Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de julho de 2022,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde - FMS .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de julho de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.567	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16010000
Meses	
Julho	1.399.994,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.399.994,00

PORTARIA Nº. 1327/2022-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20220831076,

Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de junho de 2022, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5 Ailton Andrade
04	62.100-5 Alcineide Justo Siqueira
05	62.549-3 Aldrey Luiz Moraes da Silva
06	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
07	15.231-5 Alex Serafim da Silva
08	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
09	13.174-1 Alexandre de Souza
10	61.947-7 Alexandre Magno Freitas Cosmo
11	43.072-2 Alessandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1 Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
13	64.545-0 Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
14	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1 Andrea Castro Galvão
16	13.632-8 Antônio Clementino da Rocha
17	14.206-9 Antônio Guilherme dos Santos
18	61.710-5 Andreza Cabral Câmara Nunes
19	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
20	00.433-2 Carlos Antônio Ferreira
21	00.282-8 Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
22	13.140-7 Carlos Valetim Alves
23	43.084-6 Carmozina Régia de Melo Dantas

24	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
25	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
26	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
27	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
28	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
29	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
30	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
31	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
32	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
33	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
34	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
35	49.986-2	Edinásio Costa Soares
36	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
37	43.198-2	Elizabete Ranyela Moraes de Moura
38	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
39	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
40	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
41	02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
42	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
43	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
44	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
45	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
46	08.015-2	Gutemberg Pereira
47	65.420-5	Harley Campos Marques
48	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
49	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
50	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
51	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
52	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
53	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
54	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
55	08.719-0	Ivanaldo Duarte de Azevedo
56	62.151-0	Ives Silva de Souza
57	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
58	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
59	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
60	49.994-3	João Batista Rocha Filho
61	06.644-3	João Ferreira
62	62.253-2	João Paulo de Oliveira
63	62.253-2	João Willams da Silva
64	14.931-4	Jonas Cristiano da Silva
65	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
66	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
67	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
68	00.544-4	José Alves de Souza Neto
69	00.575-4	José Diniz Ramos
70	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
71	00.122-8	José Maria da Silva
72	00.007-8	José Marinho de Souza
73	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
74	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
75	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
76	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
77	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
78	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
79	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
80	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
81	02.990-4	Lauri Cavalcante Maia
82	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
83	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
84	00.316-6	Lusinaldo Câmara de Moraes
85	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
86	07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
87	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
88	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
89	60.073-3	Marcelo França da Silva
90	00.257-7	Marcelo José Lustosa de Souza
91	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
92	49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
93	68.159-8	Marcio José da Silva
94	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
95	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
96	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
97	61.704-1	Otto Leite Neto
98	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
99	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes da Silva
100	43.087-1	Rodrigo Costa
101	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
102	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
103	00.137-6	Rosemberg Pereira

104	00.137-6	Rutércio de Siqueira Costa
105	00.486-3	Severino Solano da Silva
106	00.663-7	Solano Lopes Dantas
107	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
108	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
109	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
110	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
111	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
112	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
113	70.563-2	Wanderley Silva Neves
114	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1316/2022-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 3311/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804691-29.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo de Diretor Pedagógico B, à servidora ELIA MARIA SILVA MACEDO, matrícula nº. 16.638-3, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1286/2022-A.P., DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 3192/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857059-78.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, à servidora JESSICA NICE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº. 72.908-7, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1264/2022-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMTAS-20220499837, Ofício nº. 2948/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828807-31.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARIA SHIRLEY JORGE DE SOUZA F DA SILVA, matrícula nº 72.319-9, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1172/2022-A.P., DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 19E, da Lei Complementar nº. 201/2021, de 23 de dezembro de 2021, Processo nº SEMURB-20220684421, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo à Fiscalização e Controle de Atividades Urbanas - G-IFC, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

NOME	MATRÍCULA
IVAN RUI LOPES DE ALBUQUERQUE	38.763-1
JOSÉ LUCENA ALVES DE SOUTO	38.757-6
JEAN CABRAL DE BARROS	32.539-2
RANA PEREIRA SANTOS	32.192-3
FRANKLIN FREIRE RODRIGUES	32.303-9
SOLANGE MEDEIROS CUNHA	00.125-2
EVANIO JANEILSON MAFRA	32.507-4
GLEY RIVIERY LACERDA MORAES MEDEIROS	32.298-9
ANA LUISA PIMENTEL DE AZEVEDO	32.075-7
FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	39.447-5
ANA DULCE DE CARVALHO LEITE	38.755-0
RICARDO ALEXANDRE FELIPE DA SILVA	40.332-6
FRANCISCA FATIMA DE OLIVEIRA ANDRADE	00.478-2
MONICA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	32.077-3
MARCEU DE MELO	32.073-1
SEBASTIÃO LEONARDO ALMEIDA DE ARAÚJO	40.330-0
CARMEM CRISTINA FERNANDES DO AMARAL	32.070-6
MARNIA DAMASCENO PEREIRA	40.795-0
IANG DE BRITO CHAVES JÚNIOR	40.329-6
GUSTAVO SZILAGYI	45.769-8
PAULO ALEXANDRE RIBEIRO BARBOSA	44.231-3
JAÉCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	38.759-2
RUTE FRANÇA DE OLIVEIRA	40.325-3
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA AMÉRICO	32.090-1
CLAUDIO GOMES NEVES	40.334-2
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DAS CHAGAS	45.516-4
ANTÔNIO MARCOS DE LIMA	32.538-4
THIAGO ALEXANDRE CÂMARA DE OLIVEIRA	44.529-1
REJANNE ALVES DA SILVA FRANÇA	40.320-2
NIVALDO DE ALMEIDA JÁCOME	32.072-2
ANA KAROLINE FLORÊNCIO DE MEDEIROS	32.044-7
JULIANA EMÍDIA DE OLIVEIRA SILVA	38.762-2
SOLANGE MEDEIROS CUNHA	00.125-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2384/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 000903/2022-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CLÁUDIA ROSEANE PEREIRA DE ARAÚJO CAPISTRANO, matrícula nº. 72.723-7, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2374/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 003073/2022-89, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FELIPE SILVA LEITE, matrícula nº. 72.693-9, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2382/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº 1219/2022 - SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe de Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 2069/2022-GS/SEMAD, de 27 de junho de 2022, publicada no dia 06 de julho de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2378/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 3308/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808601-30.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora EDILZA GOMES DE BRITO, matrícula nº. 09.562-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2377/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº 002877/2022-61, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor BRUNO ARAUJO DA SILVA DANTAS, matrícula nº. 72.667-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2375/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 001663/2022-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MICHELE COSTA BEZERRA, matrícula nº. 72.769-8, Técnica em Radiologia, Classe I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2363/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001819/2022-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DICKSON MAGNUS MOUSINHO ZERONCIO, matrícula nº. 08.724-6, Odontólogo, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2362/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de

26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000900/2022-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RAIMUNDO PAULINO DA SILVA, matrícula nº. 13.772-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo, Gratificação Expediente Extraordinário - GEE, Adicional de Risco de Vida - ARV, Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210294247- SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.037/2022

OBJETO: Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.24.037/2022-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20210294247- SME, cujo objeto é Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, adjudicado em favor das empresas: BNP COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 04.005.280/0001-81, vencedora dos itens: 37, com o quantitativo de 81 unidades e o valor unitário de R\$ 6.000,00; O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, vencedora dos itens: item 11, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 3.300,00; item 24, com o quantitativo de 100 unidades e o valor unitário de R\$ 3.000,00; item 25, com o quantitativo de 100 unidades e o valor unitário de R\$ 2.410,00; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora dos itens: 1, com o quantitativo de 265 unidades e o valor unitário de R\$ 2.829,00; item 3, com o quantitativo de 102 unidades e o valor unitário de R\$ 1.658,00; MV ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens: 6, com o quantitativo de 200 unidades e o valor unitário de R\$ 4.206,50; item 18, o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 1.704,00; item 19, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 2.099,00; RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 28.031.958/0001-69, vencedora dos itens: 10, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 637,14; item 16, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 678,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, vencedora do item 5, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 1.106,00; N C F ROCHA EIRELI, CNPJ nº 34.596.450/0001-00, vencedora dos itens: 8, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 2.019,00; item 9 com o quantitativo de 152 unidades e o valor unitário de R\$ 2.500,00; IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 37.912.700/0001-62, vencedora do item 35, com o quantitativo de 304 e o valor unitário de R\$ 698,00; COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, CNPJ nº 40.761.843/0001-25, vencedora dos itens: 7, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 830,00; item 12, com o quantitativo de 151 unidades e o valor unitário de R\$ 165,00; item 14, com o quantitativo de 151 unidades e o valor unitário de R\$ 299,00; item 28, o quantitativo de 150 e o valor unitário de R\$ 145,00; item 33, com o quantitativo de 151 unidades e o valor unitário de R\$ 260,00; ARGOS LTDA, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens: 27, com o quantitativo de 51 unidades e o valor unitário de R\$ 2.045,00; item 29, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 690,50; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, vencedora do item 32, com o quantitativo de 151 unidades e o valor unitário de R\$ 695,00; MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 44.820.086/0001-74, vencedora dos itens: 4, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de R\$ 797,00; item 15 com o quantitativo de 152 unidades e o valor unitário de R\$ 191,00; GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA, CNPJ nº 75.109.074/0001-60, vencedora do item 26, com o quantitativo de 21 unidades e o valor unitário de R\$ 6.865,00; MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, vencedora do item 38, com o quantitativo de 204 unidades e o valor unitário de R\$ 2.850,00; METALURGICA SIEMSEN LIMITADA, CNPJ nº 82.983.032/0001-19, vencedora do item 30, com o quantitativo de 150 unidades e o valor unitário de 805,00; os itens 13 e 34, foram desertos por não haverem propostas e, os itens: 2, 17, 20, 21, 22, 23, 31 e 36, foram fracassados por não haver proposta que atendessem as exigências do instrumento convocatório. Que se produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 14 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretário Municipal de Administração

*Replicado por incorreção

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 59/2022, EM 14 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
023974/2007-58	LIZ ARAÚJO LIMA	11.559-2	177/2022

Natal, 14 de julho de 2022

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 61/2022, em 14 de julho de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200934277	JOICE APARECIDA DE DEUS LEAL	72.993-2	179/2022
SEMAD-20200932819	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	72.345-2	165/2022

Natal, 14 de julho de 2022.

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 60/2022, em 14 de julho de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20210188048	PRISCILA FERREIRA RAMOS DANTAS	46.181-4 e 72.081-6	178/2022

Natal, 14 de julho de 2022

Juliana Cristina da Silva Araújo Câmara-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2022/GS/SME, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância, integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente; ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657-5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária, para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME- 20220694362

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal Estivas, 37, Estivas, Extremoz.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino sem UEX: - CMEI Arnaldo Arsênio e o CMEI Cléa Bezerra, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital da chamada pública nº 001/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL R\$ 21.979,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação orçamentária: 2152 e 2049, Fonte: 15520000, Elemento de Despesa: 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - CONTRATADA

Natal, 13 de julho de 2022

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em FARDAMENTO ESCOLAR visando uniformizar os alunos da Rede Municipal

de Ensino de Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 14 de julho de 2022.

MERISE MARIA MACIEL Diretora do Departamento de Administração Geral.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-A/2017.

PROCESSO Nº 20220724148

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 13.348.041/0001-15

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 507, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12 de julho de 2022 e término em 11 de julho de 2023, do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto, os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI da Rede Municipal Lote 01 (Zona Norte) e Lote 04 (Zona Oeste).

VALOR TOTAL: R\$ 2.142.318,73 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1143; 1151; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12 de julho de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-B/2017.

PROCESSO Nº: 20220723460

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 40.988.727/0001-43

ENDEREÇO: Prudente de Moraes, 3857, Loja 30, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 12 de julho de 2022 e término em 11 de julho de 2023, do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que tem por objeto, os serviços de manutenção das instalações físicas em diversas escolas e CMEI da Rede Municipal do Lote II (Zona Sul) e Lote III (Zona Leste).

VALOR TOTAL: R\$ 944.426,15 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1143; 1151; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12 de julho de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VICENTE CALDAS DE AMORIM SOBRINHO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2022

Processo: 0018/2022-37

Fundamento Legal: A contratação deste objeto teve origem no Inciso IV do art 24 da Lei 8.666/93 em sua atual redação e de acordo com parecer jurídico 966/2022, conforme Processo nº 018/2022-37.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.345.360/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de ampliação do HOSPITAL DOS PESCADORES, (conforme Projeto Básico e seus anexos), localizado à Rua São João de Deus, 80 - Rocas, Natal/RN.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.49

Projeto / Atividade: 10.302.146.2-145-Elemento de Despesa: 3.44.90.51

Sub elemento: 99-Valor R\$: 987.286,50

Fonte: 1500000

Compl. De Fonte: 1002

Código Reduzido: 13910

Preço: Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contra prestação à execução dos serviços, em R\$ 987.286,50 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Gestor: Rawllinson de Medeiros Lima, Matrícula nº 73.225-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Franklin Delano de Carvalho

Natal, 12 de Julho de 2022.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2018/2017-12

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: VERA LUCIA DE ANDRADE;

CPF: Nº 055.910.664-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.408,00 (hum mil, quatrocentos e oito reais), referente ao pagamento de adicional de insalubridade atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.408,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de julho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 34305/2019-45

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: MARIA DAS NEVES FERREIRA PINHEIRO;

CPF: Nº 597.220.024-49;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 5.241,10 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), referente ao pagamento de adicional de insalubridade atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 5.241,10.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 de julho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada, para efeitos de renovação contratual

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 113/2022 – Processo nº 1684/2022-92 – OBJETO: Aquisição de mesa ginecológica elétrica para as unidades básicas de saúde no âmbito da pessoa com deficiência na Atenção Básica. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail:

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL N 014/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº 2930/2022-23 - OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para realização do procedimento neurocirúrgico para o tratamento da dor por estereotaxia, para cumprimento da sentença judicial referente ao processo nº 0817754-53.2022.8.20.5001, em favor de RAFAEL RIBEIRO DE LIMA. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms.setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 14 de julho de 2022

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2021- REPUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada, para efeitos de renovação contratual

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 105/2021 – Processo nº 7709/2020-08 – OBJETO: Aquisição de veículo Van (Tipo Furgão), destinados a atender necessidades de locomoção da Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos da Rede de Frio-CEMADI do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 085 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 12 /07/2022

Processo Nº: 20220165530– RCL/ IPTU/TL

Recorrido: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA

Recorrente: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 173/2022- TATM-EMENTA: Tributário. RCL/IPTU/TL. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE Primeira Instância, para que seja declarada improcedente a reclamação.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo Nº: 20220164940– RCL/ IPTU/TL

Recorrido: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA

Recorrente: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 174/2022- TATM-EMENTA: Tributário. RCL/IPTU/TL. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE Primeira Instância, para que seja declarada improcedente a reclamação.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo : 20220165807 – RCL/ IPTU/TL

Recorrido: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 175/2022- TATM-EMENTA:Tributário. RCL/IPTU/TL. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE Primeira Instância, para que seja declarada improcedente a reclamação.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo Nº: 20220165912 – RCL/ IPTU/TLP
 Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO N. 176/2022- TATM - EMENTA:Tributário. RCL/IPTU/TLP. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, para que seja declarada improcedente a reclamação.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo Nº: 20220166021 – RCL/ IPTU/TLP
 Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO N. 177/2022 – TATM-EMENTA:Tributário. RCL/IPTU/TLP. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, para que seja declarada improcedente a reclamação.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo Nº: 20220165335 – RCL/ IPTU/TLP
 Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 178/2022- TATM-EMENTA: Tributário. RCL/IPTU/TLP. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, para que seja declarada improcedente a reclamação.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.

Processo Nº: 20200166633 – RCL/ IPTU/TLP
 Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO N. 179/2022- TATM-EMENTA: Tributário. RCL/IPTU. Documentação acostada. Avaliação individual realizada. Devido processo legal administrativo Fiscal. Improcedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé.
ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso VOLUNTÁRIO, negar-lhe provimento, decidindo pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**, para que seja declarada improcedente a reclamação.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, (RN), 12 de julho de 2022.
 Natal, 13 de Julho de 2022
 Maria Cláudia de A. Ferreira-Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

EDITAL Nº 010/2022 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
22.466.683/0001-00	20220752443	505195408	SOSI - SERVICOS DE OCORRENCIAS EM SAUDE INTEGRADA LTDA
23.398.433/0001-42	20220725276	505195407	RPM COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.
 Natal(RN), 14 de julho de 2022

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20200840272	RESIDENCIAL NOVA AMSTERDÁ	ADVERTÊNCIA

Natal, 14 de Julho de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200780407	JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR
20200814549	MARLYANO BORGES DA COSTA
20200773095	KALINE MOREIRA FELIPE
20220030456	DEMETRIO MEDEIROS FILHO
20200228070	GILDEMAR ANTONIO ROCHA
20200508537	JORGE CARVALHO PESSOA
20200244963	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
20200245293	JOÃO ROBERTO DA SILVA
20200259308	FRANCISCA FRANCIENE DA SILVA
20200260349	ÂNGELO JOSÉ BORGES DOS SANTOS
20200245226	IRACIARA ALVES DA SILVA
20200245099	HILDA MARIA TEIXEIRA
20200230458	GILMAR GOMES DA SILVA
20200228909	ANSIO FRANCISCO DE LIMA NETO

Natal, 14 de Julho de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 073/2022

Processo: 20220553050

Nome do Credor: VIA DIESEL -CNPJ: 01.937.258/0001-81

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE-18.01 - 08.122.001.2-369 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMTAS. - ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. - FONTE : 15000000 – ANEXO 1.

Objeto: Aquisição de Arla 32, para atender a demanda do Departamento de Transporte pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 1.800,06 (hum mil oitocentos e seis centavos)

Data de Emissão: 11/07/2022;

Data da Assinatura: 13/07/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 071/2022

Processo: 20210992980

Nome do Credor: BUD CRUZ EIRELI -CNPJ: 41.185.345/0001-44

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade-18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal - Elemento de Despesa 3.33.90.30 – Material de Consumo. - Fonte : 15000000 – Anexo 7.

Base legal: Lei 8.666/93

Objeto: o a aquisição de sacolas de papel a serem utilizadas na Loja Natal Original, de modo a atender a demanda do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 40.630,00 (Quarenta mil seiscentos e trinta reais)

Data de Emissão: 13/07/2022;

Data da Assinatura: 13/07/2022;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

*Republicada por Incorrecção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE

CADEIRAS DE BANHO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, DixSept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição emergencial de material de higiene pessoal. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Avenida Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo: SEMPLA-20210698089

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCLUSIVE COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS, SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), NO QUE SE REFERE A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL.

O Secretário de Infraestrutura de Natal – SEINFRA - no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o teor da decisão no Mandado de Segurança nº 0809848-12.2022.8.20.5001, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

DECIDE:

Tendo como princípio a decisão judicial, o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar a adjudicação do objeto à empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA bem como a homologação dos atos no licitatório objeto da Tomada de Preço nº 028/2021.

Que seja considerada única empresa habilitada a N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Natal, 14 de julho de 2022

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretário da Seinfra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMPLA-20210698089

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 - SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCLUSIVE COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS, SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), NO QUE SE REFERE A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 637.134,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 14 de julho de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura-SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMPLA-20210698089

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 - SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SEINFRA, tipo

Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCLUSIVE COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS, SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), NO QUE SE REFERE A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 637.134,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 14 de julho de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura-SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 028-2022 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final, após decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0809848-12.2022.8.20.5001, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES, LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS, PERÍCIAS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, APOIO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS INCLUSIVE COMPLEMENTARES E ORÇAMENTOS, SUPORTE NA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIO, DE CONTRATOS DE REPASSES, E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, ETC), NO QUE SE REFERE A ÁREA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL. Teve como vencedora a empresa N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 637.134,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só restou uma licitante HABILITADA. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 14 de julho 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº: 033/2020 – STTU

Processo Nº.: 007408/2020-76

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Execução dos serviços de demolição, construção e sinalização horizontal e vertical de redutores de velocidade (lombadas) e faixas elevadas para travessia de pedestres nas vias públicas de Natal/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se sua vigência pelo período de 06/09/2022 a 06/09/2023.

Valor Global: R\$ 721.486,10 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação – Fonte: 17520001 – Sub elemento: 99.

Da Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 08/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº: 025/2020 – STTU

Processo Nº.: 001626/2020-05

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Alteração de Planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento), ao objeto contratado, cujas as planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas, o que levado em conta a primeira adequação, corresponde ao percentual total de 36,28% (trinta e seis vírgula vinte e oito por cento).

Valor Global: R\$ 101.871,24 (cento e um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2.527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação – Fonte: 15010000 – Sub elemento: 99. b) Atividade/Projeto: 15.453.156.2.527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação – Fonte: 17520001 – Sub elemento: 99.

Da Fundamentação Legal: Art. 665, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 08/07/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830.434-00

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 029/2022-SEL – NATAL, 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução do contrato para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor HENRIQUE FÁBIO MOTTA DE ANDRADE, matrícula nº 72.771-5, como Gestor do Contrato Nº 011/2022, processo eletrônico nº 20220906068, que tem por objeto a aquisição de camisetas modelo básico, em cores diversas, incluindo a cor branca, através da Adesão (carona) a ARP Nº 176/2021, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Macaíba

Art. 3º - Designar, também, o servidor ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA, matrícula nº 72431-3, como Suplente.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO SEL- 20220906068.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: JR MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS. Rua Jardim America, 379, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 40.251.817/0001-57

OBJETO: Aquisição de camisetas para eventos do calendário esportivo da SEL.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – Fonte 15000000 – Anexo VI

BASE LEGAL: Lei 10.520

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Município, até 31.10.2022

Natal, 14 de julho de 2022.

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Janaína Rodrigues de Macedo – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2022

Processo nº: 20220042551

Contratado: Clarear Comércio e Serviço de Mão De Obra Eireli.

Endereço: Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, CEP: 59.031-630, Mossoró – RN

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;

Base Legal: Artigo 65, § 1º e §8º da Lei nº 8.666/93

Objeto: Alteração do valor do contrato constante na Cláusula Segunda, referente a repactuação salarial

Valor da Repactuação: R\$ 27.189,54 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

Assinatura: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal De Planejamento – SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 022/2022-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de material de limpeza vinculadas a ordem de compra Nº 011/2022, tendo como Contratante a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araujo Neto (Matrícula 61.061-5); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix (Mat. 72.883-9).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 07 de julho de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 021/2022 - GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo directa nº 20220526273, que tem como objeto a locação 01 (um) galpão comercial, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa J GURGEL SANTOS NETO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe do Setor de Iluminação Pública, Vinícius César Assunção de Medeiros como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, tendo como contratada a empresa J GURGEL SANTOS NETO LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 – SEMSUR

PROCESSO DIRECTA: 20220526273

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: J GURGEL SANTOS NETO LTDA.-CPF/CNPJ: 41.573.467/0001-08

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a locação 01 (um) galpão comercial situado a Rua Teotônio Freire, 231, Ribeira, Natal/RN, inscrito no Cadastro de Imóveis da SEMUT sob n. de Inscrição Imobiliária 3.0090.091.01.0374.0000-2 e sequencial 1.005555-0, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR de Natal/RN.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal, totalizando o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2022, e término no dia 03/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000 ANEXO: VI

Natal/RN, 04 de julho de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

J GURGEL SANTOS NETO LTDA.-JOSÉ GURGEL SANTOS NETO -CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 001533/2022-34

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 17.602.864/0001-86

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de consumo: Higiene e limpeza, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e funcionamento da Semsur;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de consumo

FONTE: 15000000

ANEXOS: I

VALOR ESTIMADO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 875.075,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA 008/2022,DATA: 14/07/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhara execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar o Servidor Geraldo Jordão de Andrade Júnior, Matrícula nº 60.201-9 como Fiscal, referente ao Processo nº 20220754098, que tem como objetivo a aquisição de uma TV , para atender às necessidades desta Shearpe.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de julho de 2022

SHIRLEY DE M. B. CAVALCANTE LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PORTARIA 007/2022.DATA: 30/06/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais de Informática:

1 – Geraldo Jordão de Andrade Júnior, Matrícula nº 60.201-9 (Presidente)

2 – Simone Vasconcelos Cortez Eugênio, Matrícula nº 62.877-8

3 – Nadja Dias Freire Pinto, Matrícula nº 73.092-1

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo analisar e conferir o quantitativo da aquisição

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de junho de 2022

SHIRLEY DE M. B. CAVALCANTE LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização, Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

(PROCESSO Nº 20210065833)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa SGM Copiadoras Comércio e Serviço LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação de 23 (vinte e três) máquinas copiadoras multifuncionais com fornecimento de peças e recarga de toner para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica – Fonte 15000000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 14 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Empresa SGM Copiadoras Comércio e Serviço LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

(PROCESSO Nº 20210136188)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Fixa Serviços Técnicos Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 100.140,00 (cem mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica – Fonte 15000000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 14 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e o Representante Legal da Empresa Fixa Serviços Técnicos Ltda.

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 20220648638

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: SAMTAL LTDA.

OBJETO: Controle de proliferação de aranhas, baratas, formigas, escorpiões e ratos, com uso de praguicidas líquidos, pó e gel nas áreas internas e externas, para atender as necessidades desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 15000000 - Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 14 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e o Representante Legal da Empresa SAMTAL LTDA.

*Republicado por Incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 193/2022 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 108/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, referente ao processo administrativo nº 20220853711.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 194/2022 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Paulo Roberto Barbosa Vianna de Matrícula: 005355 para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 98/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, referente ao processo administrativo nº 20220853835.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 195/2022 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Paulo Roberto Barbosa Vianna de Matrícula: 005355 para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 109/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, referente ao processo administrativo nº 20220853827.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 196/2022 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JULHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 113/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20220853754.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220852880

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANA L M DE PAIVA

Objeto: contratação da empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ Nº 44.302.830/0001-49, para apresentação do cantor Giannini Alencar, no Aniversário Solidário do Ver. Luciano Nascimento, que acontecerá na Rua Raimundo Figueira, bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 17 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220883424

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Arabutan Pereira Satiro 31699480400

Objeto: contratação da empresa Arabutan Pereira Satiro 31699480400, inscrita no CNPJ Nº 45.558.443/0001-30, referente apresentação musical do cantor PAPEL GOMES, a ser realizada no dia 15 de julho do corrente ano, na Rua Norton Chaves, no bairro de Nova Descoberta, com duração até 02 (duas) horas, com horário a definir, inserido na programação do evento "Arraia Arroxonó"

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Natal/RN, 13 de julho de 2022.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220772134

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426

Objeto: Contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor Bira Santos (ex. Nana Neném), a ser realizada no dia 16 de julho do corrente ano, inserido na programação do evento "Arraiá dos Namorados", que acontecerá na Rua Cajazeiras, 55, Cidade da Esperança, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853711

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: Contratação empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, para apresentação do cantor Rafinha Rapaziada e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

Nº do processo: 20220853711

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: contratação da empresa P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.388.404/0001-62, apresentação do cantor Rafinha Rapaziada e Banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte Um mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em

conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220885044

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497

Objeto: contratação da empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497, inscrita no CNPJ Nº 36.410.683/0001-00, para apresentação da banda Swing da Pegada, a ser realizada no dia 16 de julho do corrente ano, inserida na programação do evento "Arraiá de Mãe Luiza", na Rua João XXIII, Bairro Mãe Luiza, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220806128

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MONACY SOUZA DO NASCIMENTO 00056231466

Objeto: contratação da empresa MONACY SOUZA DO NASCIMENTO 00056231466, inscrita no CNPJ Nº 40.388.145/0001-26, para apresentação do cantor Ary Lima e banda, a ser realizada no dia 16 de julho do corrente ano, inserido na programação do evento "Arraiá dos Namorados", que acontecerá na Rua Cajazeiras, por trás do galpão da antiga feira, no bairro Cidade da Esperança, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853835

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Objeto: contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, para apresentação da BANDA FERAS, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

Nº do processo: 20220853835

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Objeto: contratação da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, para apresentação da BANDA FERAS, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853827

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: Contratação empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Placílio Diniz e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1092022

Nº do processo: 20220853827

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: Contratação empresa DANIEL FELIX RANGEL, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor Placílio Diniz e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

DANIEL FÉLIX RANGEL - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220741271

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO 05556005486

Objeto: Contratação da empresa BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO 05556005486, inscrita no CNPJ Nº 34.386.245/0001-10, para apresentação da BANDA CAFONAITE, a ser realizada no dia 16 de julho do corrente ano, no Largo da Rua Chile, bairro Ribeira, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Arraiaw I love Cafuçu", com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220906793

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415

Objeto: Contratação da empresa MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415, inscrita no CNPJ Nº 42.038.011/0001-00, para apresentação do cantor Messias Paraguai e banda, no Arraiá de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua João 23, próximo ao Espaço Pop, Bairro Mãe Luiza, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Paulinho Freire.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220903484

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical do grupo Chico Bethoven e o Regional Choro do Elefante, a ser realizada no dia 15 de julho do corrente ano, na loja Ferreira Costa, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 142, Capim Macio, Natal/RN. No horário de 15h, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Abertura da Exposição de Arte" com apoio da Prefeitura do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220906084

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, no Arraiá de Mãe Luiza, que acontecerá na Rua João 23, próximo ao Espaço Pop, Bairro Mãe Luiza, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220900965

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Contratação da empresa DNQ - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.353.700/0001-84, para apresentação do cantor DEBINHA RAMOS, no "40º Aniversário do Conjunto Habitacional Nova Natal", que acontecerá na Rua dos Violeiros, s/n, em frente a Associação de Amigos do Nova Natal, na lateral do Campo da Renascer, bairro Nova Natal, Natal/RN, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853770

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: J M DE OLIVEIRA BEZERRA

Objeto: contratação da empresa J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ Nº 44.819.249/0001-07, para apresentação do cantor JM PUXADO e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 16 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Natal/RN, 14 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853754

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Nº do processo: 20220853754

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Contratação empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS e banda, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida Buenaventura, com a Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220853738

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Briola Sales, no evento denominado "São Julhão", que acontecerá no Cruzamento da Avenida

Buenaventura, com à Rua Dr. Galdino Bisneto dos Santos Lima, Loteamento Boa Esperança, Bairro Lagoa Azul, no dia 15 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina Souza. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Natal/RN, 13 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 035/2022 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 033/2022-GDP e 034/2022-GDP, publicadas no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 14 de julho de 2022.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

LEI PROMULGADA Nº 643/2022

Determina a instalação de salas de apoio à amamentação em Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Natal deverão disponibilizar, a suas servidoras e empregadas públicas, sala de apoio à amamentação.

Art. 2º A sala de apoio à amamentação a que se refere o art. 1º desta lei deverá:

I – Ser destinada a ordenha e armazenagem de leite materno, durante o horário de expediente;
II – Ser instalada em área apropriada do órgão ou entidade, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, observadas as normas regulamentares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões, em Natal, 12 de julho de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 644/2022

Dispõe sobre a criação e inclusão, nas praças e parques municipais, do projeto "Viva a Praça" e dá outras providências, no Município de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o projeto "Viva a Praça, com programação esportiva voltada a população desde a terceira idade, a jovens e crianças.

Art. 2º Inclui neste projeto a prática de diversos esportes, nas atividades diárias das praças e parques, existentes no município.

§ 1º Os participantes terão aulas gratuitas, com professores voluntários especializados, devidamente cadastrados na secretaria competente, com horários e datas definidas.

§ 2º Todos os participantes deverão realizar triagem (exame médico) no ato da inscrição, para exercer a atividade esportiva.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Esportes e Lazer, a elaboração das normas disciplinadoras, em cada caso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de julho de 2022.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0283/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor BRUNO ANDERSON DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0284/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Tércio Tinoco:

ANA PATRICIA CAVALCANTI CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MARCILIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0285/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MARCELO PEGADO BARRETO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0286/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Tércio Tinoco:

ANA PATRICIA SOUSA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARCILIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0287/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WAUGIA MARIA DE ALCANIZ para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico -2, na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo